



TERMO DE COLABORAÇÃO nº 05/2017

ADITAMENTO Nº 1

PROCESSO Nº 2818/2017

1º TERMO DE ADITAMENTO PARA O REMANEJAMENTO DO NÚMERO DE ENCAMINHAMENTOS, PARA ALTERAÇÃO DA EQUIPE DE TRABALHO, DOS VALORES REPASSADOS ÀS EQUIPES, DA CLÁUSULA NONA DO TERMO ORIGINAL E PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO E A ASSOCIAÇÃO DE ENSINO DE RIBEIRÃO PRETO – AERP, MANTENEDORA DA UNIVERSIDADE DE RIBEIRÃO PRETO - UNAERP, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPLEMANTAÇÃO À ASSISTÊNCIA JURÍDICA INTEGRAL E GRATUITA ÀS PESSOAS LEGALMENTE NECESSITADAS.

PREÂMBULO

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.036.157/0001-89, com sede na Rua Boa Vista, nº 200, 8º andar, Centro, São Paulo/SP, doravante denominada DEFENSORIA, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, o Excelentíssimo Senhor Doutor DAVI EDUARDO DEPINÉ FILHO, portador do RG MG nº 51.046.60 e inscrito no CPF sob o nº 266.621.368-40, e a ASSOCIAÇÃO DE ENSINO DE RIBEIRÃO PRETO – ARP,

Elmara Bonini





mantenedora da **UNIVERSIDADE DE RIBEIRÃO PRETO - UNAERP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.983.670/0001-67, com sede na Avenida Costábile Romano, nº 2201, Ribeirão Preto/SP, doravante denominada **ENTIDADE**, neste ato representada por sua Presidente, a Senhora **ELMARA LUCIA OLIVEIRA BONINI**, portador da cédula de identidade RG nº 3.117.039-0 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 131.156.918-90, resolvem, com fundamento na Lei 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

- DO OBJETO -

O presente **TERMO DE ADITAMENTO** tem por objeto a prestação de serviço de apoio à assistência jurídica integral e gratuita aos necessitados nas áreas Cível e Família, conforme especificações do Plano de Trabalho de fls. 211/217, parte integrante e indissociável deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA

- DO PRAZO DE VIGÊNCIA -

O prazo de vigência da **PARCERIA** fica prorrogado por 15 (quinze) meses, com início em 16 de agosto de 2018 e término em 15 de novembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA

- DO REPASSE -

Para atender às despesas decorrentes da execução dos serviços de que trata esta **TERMO DE ADITAMENTO**, a **DEFENSORIA**, por meio de sua Coordenadoria Geral da Administração - Fundo de Assistência Judiciária, repassará à **ENTIDADE** a importância mensal de R\$ 17.823,47 (dezesete mil, oitocentos e vinte e

Elmara Bonini





três reais e quarenta e sete centavos) a ser creditada em conta vinculada a esta **PARCERIA**, junto ao Banco do Brasil S/A.

§ 1º – O presente **TERMO DE ADITAMENTO** tem o valor estimado de R\$ 267.352,05 (duzentos e sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinco centavos), que correrão à conta dos recursos da Coordenadoria Geral de Administração - Fundo de Assistência Judiciária – Unidade Gestora de Fundo 420030, Programa de Trabalho 03.092.4200.5796.0000, Classificação de Despesa Elemento-Item 33.50.39-77 do orçamento de 2018 e à conta dos orçamentos-programa do exercício seguinte.

**CLÁUSULA QUARTA
- DOS RECURSOS -**

Fica alterada a redação do §9º, bem como ficam acrescidos os §§ 11, 12 e 13 à Cláusula Quinta do Termo de Colaboração original:

§9º - O repasse somente será integralmente transferido à entidade caso haja a comprovação dos gastos com a equipe constante do plano de trabalho, a qual representará 30% (trinta por cento) do valor total do repasse, sendo que a comprovação do integral cumprimento das metas representará os outros 70% (setenta por cento), deduzindo-se, proporcionalmente, os valores de equipe e meta não atingidos.

§11º - A critério da **DEFENSORIA**, caso seja constatado que o valor gasto com a equipe contratada esteja aquém do previsto no plano de trabalho, a **ENTIDADE** será oficiada para regularizar a situação em até 03 (três) meses. Não o fazendo, o repasse mensal passará a ser limitado aos valores comprovadamente gastos com a equipe efetivamente alocada na consecução das metas deste **TERMO**.

§12º - Sem prejuízo do disposto nos parágrafos anteriores, o repasse sempre ficará condicionado à comprovação da manutenção de ao menos 01 (um) advogado e do atingimento mínimo de 70% (setenta por cento) das metas previstas no plano de trabalho.

§13º - Para fins de repasse, havendo recesso forense nos meses de dezembro e janeiro, as metas estipuladas no plano de trabalho serão reduzidas em um terço.

Elmara Bonini





CLÁUSULA QUINTA

- DA PUBLICAÇÃO -

Este **TERMO DE ADITAMENTO** deverá ser publicado, em extrato, após sua assinatura.

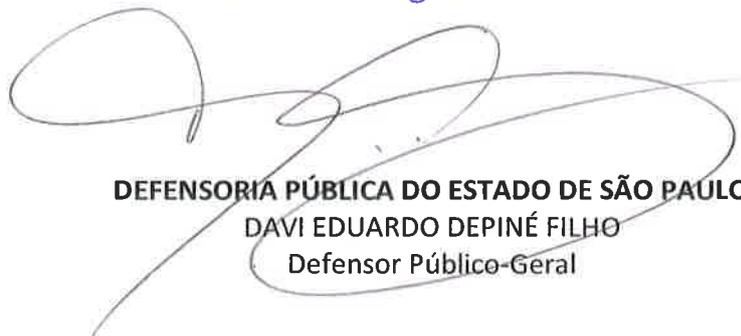
CLÁUSULA SEXTA

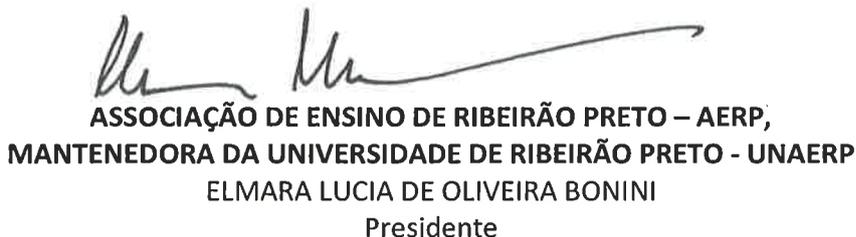
- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS -

As partícipes ratificam as demais cláusulas e condições do ajuste original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem certos e ajustados, firmam as partícipes o presente termo na presença das testemunhas abaixo.

DPG, 15 de agosto de 2018.


DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
DAVI EDUARDO DEPINÉ FILHO
Defensor Público-Geral


ASSOCIAÇÃO DE ENSINO DE RIBEIRÃO PRETO – AERP,
MANTENEDORA DA UNIVERSIDADE DE RIBEIRÃO PRETO - UNAERP
ELMARA LUCIA DE OLIVEIRA BONINI
Presidente

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome: Karina Martinez Cidre Joaquim
Oficial de Defensoria Pública
RG: 37.009.232-6
Defensoria Pública do Estado de São Paulo

2. _____

Nome: Gustavo Cavalari Dias
Assistente Técnico I
RG: 37.062.264-6
Defensoria Pública do Estado de São Paulo


Elmara Bonini



PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 Entidade: Associação de Ensino de Ribeirão Preto - AERP

CNPJ: 55.983.670/0001-67

Endereço: Avenida Costábile Romano, 2201, Bairro Ribeirânia

Cidade: Ribeirão Preto - SP

CEP: 14096-900

Telefone: (16) 36037000 / 08007718388

e-mail: atendimento@unaerp.br

1.2 Representante: Elmara Lucia de Oliveira Bonini

Cargo: Presidente

RG nº: 3.117.039-0

CPF nº : 131.156.918-90

e-mail: ElBonini@unaerp.br

1.3 Responsável pela Execução: Ana Lúcia da Silva

Cargo: Advogada integrante do Escritório de Assistência Jurídica da Unaerp

RG nº: 19.564.440-2

CPF nº: 088.711.428-88

e-mail: alsilva@unaerp.br

2. OBJETO DA PROPOSTA

Prestação de assistência jurídica gratuita a título suplementar aos hipossuficientes nas áreas abrangidas pelo presente plano de trabalho, através de profissionais devidamente qualificados, em conformidade com os objetivos da Defensoria Pública de São Paulo, criada pela Lei Complementar Estadual n. 988 de 09 de janeiro de 2006.

3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES - METAS

A prestação de assistência judiciária gratuita complementar, com vistas ao atendimento da população carente de recursos financeiros, será operacionalizada através das seguintes etapas ou fases:

3.1 Análise da situação econômico-financeira (triagem)

A análise da situação econômico-financeira será realizada por meio de um rigoroso processo seletivo dos hipossuficientes, parametrizado pelas condições socioeconômicas apresentadas e registradas em documento próprio, atendendo a



Deliberação nº 89 do Conselho Superior da Defensoria Pública, bem como recomendações de demais atos emanados da Defensoria Pública, respeitando a Universidade a triagem pelos Defensores Públicos da Regional local, certa de que os usuários ser-lhe-ão encaminhados mediante ofício.

3.2 Atendimento

O atendimento objetivará diagnosticar a situação processual dos hipossuficientes para a escolha do remédio jurídico adequado, realizado pelo estagiário, sob a orientação e responsabilidade do profissional contratado, todos supervisionados pelo coordenador do projeto.

3.3 Propositura da ação

A propositura da ação consistirá em elaboração da peça formal fundamentada em estudos e pesquisas doutrinárias e jurisprudenciais, acompanhada dos necessários elementos probatórios que o caso concreto exigir.

3.4 Acompanhamento

O acompanhamento consistirá em supervisionar a tramitação do processo com as devidas providências processuais solicitadas, detectando eventuais deficiências e falhas no desenrolar da ação judicial proposta, até satisfação dos interesses do usuário.

Com o envolvimento dos estagiários nas diversas etapas ou fases do processo, haverá um enriquecimento das experiências curriculares, através de sua participação em atividades jurídicas reais cobertas pelo convênio, tais como:

- a) atividades práticas de negociação, conciliação e mediação;
- b) atuação jurídica oral;
- c) visita orientada;
- d) análise de autos findos;
- e) elaboração de textos, peças jurídico-legais, contestações, impugnações, requerimentos, alvarás, recursos e relatórios;
- f) estudos e pesquisas das fontes formais de Direito (legislação, costumes, doutrina, jurisprudência) etc;
- g) participação em audiências conciliatórias e de instrução e julgamento

3.5 Interposição de recursos

A interposição de recursos, de forma adequada e tempestiva, visará o reexame das decisões judiciais, no sentido de reformá-las total ou parcialmente e de esclarecê-las, até satisfação dos interesses do usuário.

3.6 Comarca de atuação:

Comarca de Ribeirão Preto – SP

..... 

3.7 Área de atuação:

- | | |
|--|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> Cível | <input type="checkbox"/> Administrativa |
| <input checked="" type="checkbox"/> Família | <input type="checkbox"/> Juizado Especial Criminal |
| <input type="checkbox"/> Infância e Juventude Cível | <input type="checkbox"/> Júri |
| <input type="checkbox"/> Infância e Juventude Criminal | <input type="checkbox"/> Criminal |
| <input type="checkbox"/> Juizado Especial Cível | |

3.7.1 Detalhamentos das áreas:

- **Família:** envolvendo, sobretudo, ação de alimentos, execução de alimentos, separação judicial, divórcio, conversão em divórcio consensual, anulação de casamento, investigação de paternidade, guarda, regulamentação de visitas, inventário e arrolamento, restabelecimento de casamento, revisional de alimentos, reconhecimento e dissolução de sociedade de união estável, emancipação judicial outorgada e consentimento, tutela, curatela, cautelares, curadoria especial e pedido de alvará.
- **Cível:** atuando em questões cíveis, principalmente em ações de ritos comum e especial, execução, embargos ao devedor, impugnação à execução, consignação em pagamento, declaratórias, embargos de terceiros, possessórias, cautelares, revisional de aluguel, despejo, mandado de segurança, procedimento especial de jurisdição voluntária/contenciosa, curadoria especial, nunciação de obra nova, anulação e retificação de registro.

Área	Número de encaminhamentos propostos (dentro das áreas escolhidas)
Família	60
Cível	30
Criminal	
Juizado Especial Cível	
Juizado Especial Criminal	
Júri	
Administrativa	
Infância e Juventude Cível	
Infância e Juventude Criminal	
TOTAL DE ENCAMINHAMENTOS	90



3.7.2. Compensação de casos

Em não sendo possível o atendimento de 60 casos de família e 30 da área cível, por falta de encaminhamento ou não no mês correspondente, poderá haver compensação no mês atual ou subseqüente, mediante comunicação prévia ao Coordenador do Projeto.

3.7.3. Recesso forense

Havendo recesso forense nos meses de dezembro e janeiro, as metas acima serão reduzidas em um terço.

4. EQUIPE

A Equipe de trabalho será formada por:

- 03 (X) advogados *- 2 advogados - coord Proj.*
- 09 (X) estagiários de direito
- 01 (X) psicólogo
- 01 (X) Assistente Social
- 02 (X) Estagiários de psicologia
- 02 (X) Estagiários de assistência social

A Universidade se valerá de profissionais e estagiários já integrantes de seu quadro de colaboradores, que compõem sua equipe de trabalho de prestação do serviço de assistência jurídica gratuita, podendo substituí-los a qualquer tempo, com garantia de que não haverá interrupção da prestação do serviço, assumindo a responsabilidade exclusiva de quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e sociais, devidos em decorrência das contratações, atuais ou futuras.

5. LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO

O atendimento dar-se-á nas dependências do Campus-Ribeirão Preto da Universidade de Ribeirão Preto - UNAERP, em espaços reservados única e exclusivamente para as atividades da Assistência Judiciária Gratuita, todos os dias das 8h30min às 16h, com revezamento das equipes de trabalho, de maneira a conciliar os atendimentos, a realização de audiências judiciais e acompanhamento processual, além de reuniões de trabalhos entre as equipes e seus membros.

6. QUADRO DE PESSOAL PROPOSTO

6.1. Serão três equipes de assistência jurídica, compostas cada uma por 01(um) advogado e três estagiários de Direito, todos contratados e mantidos pela Universidade, a saber:

Equipes jurídicas	Qtde	Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal
Advogados	03	R\$ 2.367,04	R\$ 7.101,12
Estagiários de Direito	09	R\$ 633,42 de bolsa auxílio + R\$ 63,13 de auxílio transporte	R\$ 6.268,95
Total	03 +09	R\$ 3.063,59	R\$ 13.370,07

6.2. Haverá, ainda, uma equipe psicossocial, assim composta:

Equipe psicossocial	Qtde	Valor unitário mensal	Valor total mensal
Psicólogo	01	R\$ 1.604,68	R\$ 1.604,68
Assistente Social	01	R\$ 1.604,68	R\$ 1.604,68
Estagiários de Psicologia	02	R\$ 279,45 de bolsa auxílio + R\$ 31,56 auxílio transporte	R\$ 622,02
Estagiários de Serviço Social	02	R\$ 279,45 de bolsa auxílio + R\$ 31,56 auxílio transporte	R\$ 622,02
Total	02+ 04	R\$ 4.453,40	R\$ 4.453,40

6.3 A proponente poderá solicitar, fundamentadamente, revisão do piso das bolsas auxílio dos estagiários de Direito, Psicologia e Serviço Social, obedecendo sempre os critérios de conveniência e oportunidade da Defensoria Pública.

T OTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL	R\$ 17.823,47
--	---------------

7. CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE

7.1 Despesas mensais:

Discriminação das despesas	Valor
Material de expediente/Impressos	665,56
Material de limpeza	517,67
Manutenção e Conservação de Equipamentos	306,55
Energia Elétrica	339,90
Ligações Telefônicas	153,53
TOTAL	1.983,21

7.2. ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS

A proponente se valerá de profissionais já integrantes de seu quadro de colaboradores, podendo substituí-los ao qualquer tempo, garantida a continuidade da prestação do serviço objeto da presente proposta, assumindo responsabilidade exclusiva de quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e sociais, devidos em decorrência dessas contratações, atuais ou futuras.

	VALOR
PIS	209,58
FGTS	1.676,63
Convênio Médico	820,83
Diferença Salarial, férias e 13º salário	10.999,98
Total	13.707,02
TOTAL DA CONTRAPARTIDA (7.1 + 7.2)	15.690,23
TOTAL GERAL (item 6 + item 7.1 e 7.2)	33.513,70

7.3 Outras formas de contrapartida:

Para o desenvolvimento das atividades descritas neste Plano de Trabalho, a Universidade de Ribeirão Preto disponibilizará, a título de contrapartida, os seguintes recursos físicos:

- prédio especificamente destinado para o desenvolvimento de atividades acadêmicas, em especial para a prestação de assistência judiciária gratuita, localizado na Avenida Costábile Romano, 2201, no Bairro Ribeirânia, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, adequado para atender à demanda da população carente e a operacionalização dos serviços a serem prestados pelos profissionais;
- local adequado para espera sentada com distribuição de senha, respeitando a ordem de chegada bem como as prioridades de atendimento previstas em Lei;



- local apropriado para realização de cadastros informatizados dos cidadãos que buscarem este serviço;
- espaço para atendimento reservado que garanta a dignidade e privacidade do cidadão, preferencialmente divididos em minis salas de atendimento;
- mobiliário adequado para a espera, cadastro, atendimento e para a elaboração das peças jurídicas;
- equipamentos de informática, tais como impressoras e computadores, devendo estes ter acesso à rede mundial de computadores (internet).

8. PERCENTUAIS DOS PARTICÍPES

- a) 53,18% serão providos pela Defensoria Pública do Estado, correspondente ao pagamento dos profissionais envolvidos no projeto, importando em **R\$ 17.823,47 (dezessete mil, duzentos e vinte reais)**;
- b) 46,82% serão providos pela Universidade de Ribeirão Preto – Unaerp, correspondente ao pagamento de materiais, despesas com energia elétrica, telefone, encargos sociais e outras despesas, sem incluir aquelas especificadas no item 7.3, importando em **R\$ 15.690,23 (quinze mil, seiscentos e noventa reais e vinte e dois centavos)**.

9. CRONOGRAMA DE REEMBOLSO

A Universidade seguirá o cronograma de reembolso mensal da Defensoria Pública, mediante prestação de contas e relatório das atividades desenvolvidas, sob a responsabilidade do Coordenador do projeto, que encaminhará a prestação de contas até o dia 5º dia útil de cada mês ao Defensor Público Coordenador da Regional competente.

A Universidade também prestará contas gerais anualmente de todo o período, bem como em qualquer momento que a Defensoria Pública solicitar com prazo de 5 dias para dados do mês em vigor, 15 dias para dados de até 12 meses e 30 dias para períodos superiores a um ano.

10. DOS RELATÓRIOS DAS ATIVIDADES

O relatório das atividades desenvolvidas ficará sob a responsabilidade do Coordenador do Projeto, que os encaminhará até o dia 5º dia útil de cada mês ao Defensor Público Coordenador da Regional competente.

Ribeirão Preto, 10 de julho de 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE LOPES DOS SANTOS
Coordenador-Geral Núcleo de Ensino Prático